SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL: 059/2017

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o pregão presencial do **dia 11 de setembro de 2017, às 09h00min**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de materiais de construção para doação a família carentes**, por motivo de interesse público.

Chapadão do Céu – GO, aos 04 de setembro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1CFC3A8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230

PORTARIA N.º 230/PMJ/2017
Jaupaci, 30 de agosto de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): BRUNA DA SILVA SANTOS – Gestora do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 30 e 31 de agosto, e 01 e 04 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 30 de agosto de 2017.

BRUNA DA SILVA SANTOS
CPF: 036.101.411-23

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3D94024D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231

PORTARIA N.º 231/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): DILMACI MARTINS DA COSTA – Técnica de Enfermagem no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 90,00 (noventa reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), e aos dias 01, 04 e 05 de setembro de 2017.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 90,00 (noventa reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

DILMACI MARTINS DA COSTA
CPF: 454.036.001-91

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7CE0FDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232

PORTARIA N.º 232/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): FRANCIELLE VALADÃO ROCHA – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), e aos dias 01 e 04 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

FRANCIELLE VALADÃO ROCHA
CPF: 022.563.921-12

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3E41E7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233

PORTARIA N.º 233/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$100,00 (cem reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 01 e 04 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$100,00 (cem reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7961E588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234

PORTARIA N.º 234/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA ALEIXO SILVA – Secretária Municipal de Educação, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir

despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 01 e 04 de setembro de 2017.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

ANA LUCIA ALEIXO SILVA
CPF: 591.021.101-30

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:3C393570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235

PORTARIA N.º 235/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
PAULO ROBERTO DA SILVA – Superintendente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 900,00 (novecentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 18 (dezoito) diárias correspondentes ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22 de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$900,00 (novecentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 260.766.671-68

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DF0CCD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 654/PMJ/2017

Jaupaci-Go, 04 de setembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei disciplina a construção, manutenção e conservação das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte do Município.
Art. 2º - A construção, manutenção e conservação da calçada, bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, dentre outros equipamentos permitidos por lei, devem garantir o deslocamento de qualquer pessoa por este espaço urbano, independentemente de idade, estatura, limitação de mobilidade ou percepção, com autonomia e segurança.
Art. 3º As calçadas no Município deverão ser construídas, mantidas e conservadas de acordo com o disposto nesta Lei, em sua regulamentação que poderá ser regulamentada por decreto.
Art. 4º Considera-se responsável pelas obras ou serviços previstos nesta lei, o município de Jaupaci em parceria com a comunidade.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrárias.

Jaupaci, aos 04 dias do mês de setembro de 2017**.**

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:22CED407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101

DECRETO Nº 101/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"Nomeia COORDENADOR (A) DE SECRETARIA e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, Sra. **Regina Celia da Silva Prado,** para o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Secretaria - VI**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C4DB59F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100

DECRETO Nº 100/PMJ/2017
Jaupaci, 01 de setembro de 2017.

"Nomeia DIRETOR (A) DE SECRETARIA e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada, Sra. **Mirian Cordeiro dos Santos Aquino,** para o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Secretaria - IV** lotada na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:063B5AA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada ARJONA E CHAVES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.707.124/0001-74, com sede na Rua Leopoldo Nonato de Oliveira, esquina com Sebastião R. Cintra, n°: 121, Setor Planalto, Cidade de Jataí-GO, 75.801-701.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Jataí, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Jataí, Caçu, Itarumã, Itajá, Mineiros, Serranópolis e Perolândia.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41881FA2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.309.979/0001-00, com sede na Praça Coronel Carrijo, n°: 31, Centro, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio AM de Mineiros, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Mineiros, Ponte Branca, Alto Araguaia, Santa Rita do Araguaia, Jataí, Perolandia, Portelandia, Costa Rica, Alto Taquari, Serranopolis, Chapadão do Céu, Doverlandia, Caiaponia, e Rio Verde.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97552023

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPIRITO SANTO DE JATAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.858.144/0001-41, com sede na Rua José de Carvalho Bastos, n°: 542, Centro, Jataí/GO, CEP 75.800-047.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio AM de Jataí, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Jataí, Caçu, Rio Verde, Mineiros, Portelandia, Caiaponia, Perolandia, Itarumã, Itajá, Lagoa Santa, Quirinópolis, Aparecida do Rio Doce, Serranópolis, Cachoeira Alta e Montividiu.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D78A5AF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.500.466/0001-63, com sede na Rua Cedro Oeste, n°: 73, Qd.58, Lt.05, Setor Centro, na Cidade de Chapadão do Céu – GO, Cep: 75.828-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Chapadão do Céu, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Chapadão do Céu, Costa Rica, Serranópolis, e Chapadão do Sul.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1987DFDF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA - RADIO PEDRA APARADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.036.763/000180, com sede na Avenida Dom João VI, Qd.03, Lt.01, Conjunto Nova República, Mineiros – GO, Cep: 75.830-000
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Mineiros, que possui sinal de transmissão no Município de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6CEA5C3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.099.028/0001-03, com sede na Rua Abade Brendan, Qd.16, Lt.06-A, Setor São Bento, na Cidade de Mineiros – GO, Cep: 75.830-000.
Objeto: Contratação de serviço publicitário para veiculação de campanha de Vestibular dos cursos oferecidos pela UNIFIMES, em emissora de rádio FM de Mineiros, que possui sinal de transmissão nos Municípios de Mineiros, Santa Rita do Araguaia, Portelandia, Perolandia, e Doverlandia.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3658F41A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Nº do Processo: 1210/2017

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00.
Contratada: SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.526/0001-96, com sede na Rua Dezoito A, s/n°, Qd.13, Lt.08/10, Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP 75.830-000.
Objeto: Contratação de emissora de rádio FM, comerciais ou educativas e que possuam sinal de transmissão no Município de Mineiros, para veiculação de campanha publicitária dos Vestibulares dos cursos oferecidos pela UNIFIMES.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2017, objeto do processo nº 1210/2017, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: A vigência do Contrato será de 31 (trinta e um) dias a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12718A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024225

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres técnicos favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a paciente usuário do SUS (JOSE ELISIER TEXEIRA MENDES), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros-GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 100,00 (cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 09 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09C37ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017025481

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI – *período de 14/08/2017 à 21/08/2017*) ao (à) paciente **MARLENE FURTADO DA SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rioverdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 32.021,72 (trinta e dois mil vinte e um reais e setenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF4CA4D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017025484

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição contratação de empresa especializada para realização de transporte, no trajeto Mineiros/GO a São Paulo/SP (bilhetes de passagens de ida e volta), do paciente JOSÉ ANTÔNIO SILVA MORAES, para tratamento de saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CÉLIO SOARES DE SOUSA – ME (WR TUR), inscrita no CNPJ nº 08.472.229/0001-30, com sede na Rua São Sebastião, s/n, qd. 09, lt. 05, bairro Divino Espírito Santo, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-2580, no valor total de R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 24 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:036B09D4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5093/2017

NOTIFICAÇÃO Nº: **5093/2017**
PROCESSO Nº: **2017021503**
ORDEM DE SERVIÇO Nº: **201701578**

Razão Social: **JAILSON CARRIJO CARNEIRO**
Fantasia: **PAPELAR**
Endereço: **AV. ANTONIO CARLOS PANIAGO, QD.13, LT.10, Nº.18 – 31 DE OUTUBRO**
Cidade: **MINEIROS – GO.**
CNPJ: **12.598.424/0001-89** CCP: **38268** Insc. Mun: **7408**

I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS- Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o que dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº10 de 20 de Junho de 2017. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III - Fica notificado a apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento da mesma.

IV - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos (2014 e 2015), bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito
(SPC/SERASA).

V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no diário oficial (FGM).
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: ATENDIMENTO/PROTOCOLO da Secretaria da Fazenda, no endereço desta Prefeitura.

RAFAEL MARTINS SOUZA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 5069

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99583A2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017024918

Nº. DO PROCESSO: 2017024918
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADO: O senhor **SILVANO ANANIAS PIO**, inscrito no CPF sob o nº. 380.320.741-04
OBJETO: contratação de mão de obra para construção de uma cerca de proteção na ETE Coqueiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 20 de outubro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:3820DFD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017025119

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, visando a contratação de profissional eletricista para montagem de um centro de comando para motor de 30CV, junto a casa de bombas do Reservatório de Água Demófilo de Carvalho-FILÚ, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA:

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de profissional eletricista destinado a efetivar a montagem de um centro de comando para motor de 30CV, junto a casa de bombas do Reservatório de Água Demófilo de Carvalho-FILÚ, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO, a ser efetivado pela empresa **EUTÍMIA NEVES DE OLIVEIRA BORGES (Eletro & hidráulica *Relm*)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.869.529/0001-09, com sede na Av. Antônio Carlos Paniago, 118, centro, Mineiros-GO, CEP: 75.830-000.

II - A dispensa de licitação declarada no item I limita-se à prestação dos serviços acima descritos, no valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos autos nº **2017025119**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão à dotação própria do vigente orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

IV - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
VI - Este ato deverá ser publicado no placar local no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta
SAAE
Dec. 396/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2F60664

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017022581

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, visando a contratação de profissional para a elaboração de projeto elétrico para atendimento da demanda da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE Coqueiros, no Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA:

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a elaboração e aprovação junto a CELG, de um projeto de subestação elétrica de 225kva e rede trifásica de alta tensão, destinada a atender a demanda da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE Coqueiros, localizada nas proximidades do Setor Jardim Florença, a ser efetivada pelo Sr. **MURILO ZANOTTO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA Nº 1013609206D-GO, portador da CI/RG nº 5216373-SPTC/GO, inscrito no CPF nº 024.727.551-47, com endereço profissional na Rua 01, Qd. 21, Lt. 07, Conjunto Morada do Sol, Rio Verde-GO, CEP: 75.909-205.

II - A dispensa de licitação declarada no item I limita-se à prestação dos serviços acima descritos, no valor de **R$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), consoante menor orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos autos nº **2017022581**.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão à dotação própria do vigente orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
IV - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.
V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
VI - Este ato deverá ser publicado no placar local no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta
SAAE
Dec. 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4E85772

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017022582

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 396/2016 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, visando a contratação de profissional para a elaboração de projeto elétrico para atendimento do Reservatório de Água Demófilo de Carvalho-FILÚ, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de serviços e compras limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA:

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a elaboração e aprovação junto a CELG, de um projeto de subestação elétrica de 45kva, destinada a atender a demanda da nova Casa de Bombas do Reservatório de Água Demófilo de Carvalho-Filú o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO, a ser efetivado pelo Sr. **MURILO ZANOTTO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA Nº 1013609206D-GO, portador da CI/RG nº 5216373-SPTC/GO, inscrito no CPF nº 024.727.551-47, com endereço profissional na Rua 01, Qd. 21, Lt. 07, Conjunto Morada do Sol, Rio Verde-GO, CEP: 75.909-205.

II - A dispensa de licitação declarada no item I limita-se à prestação dos serviços acima descritos, no valor de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), consoante menor orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexa aos autos nº **2017022582**.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão à dotação própria do vigente orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.
IV - Fica determinado ao SAAE a adoção das providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.
V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
VI - Este ato deverá ser publicado no placar local no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA–SAAE, DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (31/08/2017).

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário da Administração Indireta
SAAE
Dec. 396/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52F6A477

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 432, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispensa de Licitação 062/2017"

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de implementos agrícolas, oriundos do Contrato de Repasse nº 808641/2014, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios a serem perseguidos pela Administração Pública e que a não aquisição dos implementos agrícolas causaria prejuízos à Administração e aos munícipes que dela farão uso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93, que também autoriza a dispensa de licitação "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*", uma vez que os itens objeto desta dispensa são oriundos dos Pregões Presenciais nº 055/2016 e 048/2017, que restaram desertos em razão de nenhuma empresa interessada acudir aos certames, e dada a emergência não há como repetir, sob pena de estorno de Repasse Federal;

Considerando que a Comissão de Permanente de Licitação procedeu à pesquisa de preços, e atestam que os mesmos são compatíveis com os valores de mercado nos itens em que apresentaram menores preços, sendo vantajosas para o município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opina pela regularidade da dispensa de licitação em comento, uma vez que o procedimento está de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos no art. 24, incisos V da Lei 8.666/93, a saber: impossibilidade de repetir processo licitatório para os itens desertos.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimento licitatório para a contratação com a empresa: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.077.618/0001-28, com sede na Av. Onias José Borges, n° 1260 Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás, CEP.:75.920-000, devidamente representada pelo Sr. **ANTONIO CHAVAGLIA**, brasileiro, empresário, presidente da cooperativa, residente e domiciliado em Rio Verde – GO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de Agosto de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8D6419FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 01/08/2017 A 03/10/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2017. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM GASOLINA COMUM:** R$ 4,09 (QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6F493F77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital 004/2017**, às **08h00min do dia 09 de outubro de 2017**, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de Ampliação do Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás, com área de 889,22m²**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao Edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, **04 de setembro de 2017**.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:14CAFC26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: LEOMAR TOMAZ RAMOS E CIA LTDA ME, itens: 1, 2, 5 a 9, 15, 16, 18, 20, 23 a 28, 3 a 36, 38 e 42, com proposta no valor total de R$ 33.405,70; RIBEIRO E NASCIMENTO LTDA, itens: 3, 4, 10 a 14, 17, 19, 21, 22, 29, 37, 39 a 41, 43 e 44, com proposta no valor total de R$ 22.949,00, para aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abadiânia, 04 de setembro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:00699072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: LEOMAR TOMAZ RAMOS E CIA LTDA ME, itens: 1 a 3, 5, 8 a 10, 17 a 21, com proposta no valor total de R$ 110.225,00; RIBEIRO E NASCIMENTO LTDA, itens: 4, 6, 7, 11 a 16, com proposta no valor total de R$ 40.760,00, para aquisição de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Abadiânia, 04 de setembro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5B1C9207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 213/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que o recurso apresentado pela licitante: PNEUS VIA NOBRE LTDA, foi julgado improcedente, sendo declarados os vencedores como abaixo se vê:
PNEUS VIA NOBRE LTDA, itens: 04 e 11, com proposta no valor total de R$ 19.170,00;
THATIANE RODRIGUES DA SILVA PNEUS-ME, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, com proposta no valor total de R$ 71.134,00. Para o fornecimento de pneus, fitões e câmaras, para atender as necessidades da SETRAN.

Abadiânia, 04 de setembro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D40C19AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS , itens: 34 e 37, com proposta no valor total de R$ 17.633,00; NL COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, itens: 1, 3, 7, 9 a 11, 18, 20, 22, 23, 25 a 33, com proposta no valor total de R$ 29.233,15; GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, itens:4, 5, 8, 13, 17, 21, 24, 35 e 38, com proposta no valor de R$ 18.189,67; SIXCORP INFORMATICA, itens: 2, 6, 12, 14 a 16, 19 e 36, com proposta no valor de R$ 40.034,33, para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Abadiânia, 04 de setembro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:71C0A937

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): CLAUDIO BATISTA DA SILVA
CNPJ: 07.695.586/0001-02
Modalidade:Pregão Presencial 23/2017
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículo, modelo caminhão "Pipa" para Pulverização e Irrigação de Praças, Jardins, Ruas não Pavimentadas do Perímetro Urbano do Município de Baliza Goiás.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
22.05.15.122.1117.2.037.339039. Ficha 104 . Serviços
Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017**.**
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Data da assinatura: 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:0D9ABDC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2017

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): PALOMA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 014.612.383-23
Modalidade: Credenciamento nº04/2017.
Objeto: Prestação de Serviços de Profissional com Formação Técnica em Enfermagem a Secretaria Municipal de Saúde.
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
25.01.10.301.1127.2.050.339034.
Vigência: 16/08/2017 a 31/12/2017**.**
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura: 16 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:DE8301A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bonópolis, cnpj: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 19 de setembro de 2017, na R. São José, s/nº., Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinada a **Contratação de Empresa para Futuras Aquisições de Pneus, para o ano corrente de 2017**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

Bonópolis – Goiás, 04 de setembro de 2017.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:AC3B206C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**GABRIEL ALMEIDA MIGUEZ**, brasileiro, médico, residente e domiciliada na Rua Pres. Arthur Bernardes, apto. 103, Bairro Dermat, Barra do Garças, Mato Grosso, CEP: 78600000, portador da Carteira de Identidade nº 20433891 SEJUSP/MT e do CPF/MF nº 016.713.731-03 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 22115/GO.
Objeto:	O CREDENCIADO como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**
	05 0507 10 301 0701 2037 319034 – 214 20170367
Data da assinatura:	01/09/2017
Prazo de vigência:	01/09/2017 a 30/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 01 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:62673581

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO 108/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**FLORIZAN LUIZ ESTEVES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliada na Rua dos Araés, nº 352, em Barra do Garças (MT), portador da Carteira de Identidade nº 528138 SSP/MT e do CPF/MF nº 378.272.001-68 e devidamente inscrito no CRM/GO sob o nº 018342/GO.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO**, referente a 2 Plantões médicos de 24 horas no valor de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) e 5 Plantões médicos de 12 horas no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor a ser distratado referente o Contrato de Serviços nº 108/2017, é de **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**.
Data da assinatura:	01/09/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 01 de Setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F6D7B34F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, **para levar paciente na cidade de Goiânia**, nos dias **04 e 05 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Edivani Moreira Bastos**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Edvani Moreira Bastos**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, **matrícula nº 74**, portador do **CPF nº169. 791.171-49, conta: 0660279-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para levar paciente na cidade de Goiânia**, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 12h00min do dia 04/09 e retorno previsto para as 08h00min do dia 05/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F8C69342

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **04 de setembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550980-7,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno**, no dia 04 de setembro de 2017, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 04/09 e retorno previsto para as 22h30min do dia 04/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CC479164

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Aos 08 dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (08/06/17), às 09 horas e 15 (quinze) minutos de tolerância 09:15*, reunidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 012/2017 de 02 de Janeiro de 2.017, composta pelos servidores: ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE – Presidente da Comissão, GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA e LAZARA APARECIDA CAMARGO DA SILVA, reuniram-se com o fim especifico para a* ***Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Engenharia para Construção de Vestiários e Sanitários do Centro Esportivo no Municipio de Porteirão-Go, localizada na Fazenda Gameleira-Perimetro Urbano, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital – 1º Etapa.*** *Na hora mencionada foi iniciado o procedimento licitatório com a leitura do Edital e as formalidades de praxe e****, uma vez que não compareceu nenhum interessado para participar do certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação concluiu a mesma como DESERTA.***
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da C.P.L, encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada pôr todos os membros da comissão e participantes presentes.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão(Go)., aos 08 de Junho de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE.
Presidente da CPL.

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA.
Membro.

LAZARA APARECIDA CAMARGO DA SILVA.
Membro.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:725A6B01

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017-2017 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	**Nº 017/2017**
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
INTERESSADO	Secretaria de Administração; Secretaria de Obras e Transporte; Secretaria Saúde; Secretaria Educação; e Secretaria de Ação Social.
PROCESSO Nº	006636/2017
OBJETO	Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de manutenção, serviço de manutenção corretiva e preventiva dos veículos e prestação de serviço de borracharia para veículos leves das Secretarias deste município, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	19 de setembro de 2017, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.porteirao.go.gov.br/home/ Campo "Editais - Licitações" E-mails: petres.prefeitura@gmail.com; arthur.emilio@hotmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO CPL	Dec. 58/2016 – 14 de fevereiro de 2016
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Rua Mato Grosso, nº 838 – Centro – Porteirão-GO – CEP: 75603-000 FONE: 3643 - 1144/1180
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e nas condições previstas neste Edital.	

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:7621A855

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS. EDITAL N° 007/2017. REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro de 2.017 às 09:00 horas, em sua sede à Rua Mato Grosso, nº 838, Centro, Porteirão-Go, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2017, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Engenharia para Construção de Vestiários e Sanitários do Estádio Municipal Felício da Cunha de Porteirão-Go, localizada na Fazenda Gameleira-Perimetro Urbano, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital – 1º Etapa.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo telefone (64) 3643-1144 e email:
petres.prefeitura@gmail.com e
arthur_emilio@hotmail.com.

Porteirão-Go, aos 04 dias do mês de setembro de 2.017.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Secretario Municipal de Administração.
Decreto nº 001/2017 de 02/01/2017.

ARTHUR EMÍLIO OLIVEIRA GOMIDE.
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:FE4BEE98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/2017

Processo nº:1203/2017
Contrato de Fornecimento nº166/2017
Termo de credenciamento nº:046
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, à Rua 10 Qd 31, Lt B Setor Norte, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado: A empresa **CARVALHO E CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA-ME**, CNPJ sob o nº.25.934.978/0001-51, com sede e domicílio à Rua Elias Carrijo Machado, n°25; Qd.F, Lt.20, na cidade de Mineiros-Go, CEP: 75830000, representado por seus proprietários o **Sr. HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº MG-21.914.689 SSPCMG-MG, CPF nº 012.485.401-07, inscrito no CRM-GO, sob o nº 0021101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go, Rua 01, Qd88. Lt 06, CEP: 75835-000, e **JOABELAR GUIMARAES DE CARVALHO,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 3283 e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.756.859-91 e portador da carteira de identidade com o nº 239711 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia-Go,
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços como Médico Clinico geral, com carga horária de até 40 horas semanais, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-Go.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.1203/2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O contrato de credenciamento terá início em **15 de Agosto de 2017** até o dia **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal máximo estimado de até R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao médico Henrique com CRM-GO, sob o nº 0021101, e ao médico Joabelar com CRM/GO sob o nº 3283, valor mensal máximo estimado até de R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor total estimado do presente Termo de Credenciamento é de R$: 350.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Fonte de recursos:102/01.
Data de Assinatura: Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:64E85016

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 164/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº: 2727/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 160.750.481-20 e RG 3330893 SSP/GO, residente e domiciliada na rua 10; Qd 31; Lt B; Setor Norte em Portelândia/Go, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): KLEYTON FERREIRA BATISTA-ME, Global Line Consultoria, empresa de consultoria em telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.538/0001-17, com sede na Rua da Felicidade S/Nº, Qd 06; lt 12, bairro Cohacol III, Mineiros-Goiás, CEP: 75830-000, representado por seu proprietário **Kleyton Ferreira Batista,** brasileiro, casado, empresário, RG sob o nº 4501963 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 008.003.421-78.

Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento em telefonia. Visando levantar todos os contratos ativos de telefonia fixa, móvel, dados e internet, referente as despesas da Administração pública.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 2727/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor o valor mensal de R$: 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos: (102/01).
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Agosto de 2017.
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:E1455D59

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 163/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº: 2664/2017
Contrato nº 163/2017
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): KLEYTON FERREIRA BATISTA-ME, Global Line Consultoria, empresa de consultoria em telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.538/0001-17, com sede na Rua da Felicidade S/Nº, Qd 06; lt 12, bairro Cohacol III, Mineiros-Goiás, CEP: 75830-000, representado por seu proprietário **Kleyton Ferreira Batista,** brasileiro, casado, empresário, RG sob o nº 4501963 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 008.003.421-78.
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento em telefonia. Visando levantar todos os contratos ativos de telefonia fixa, móvel, dados e internet, referente as despesas da Administração pública.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 2664/2017, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor mensal de R$: 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos (100/01).
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Agosto de 2017.
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:C54ACAB9

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 160/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº: 2681/2017
Contrato nº 160/2017
Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): KLEYTON FERREIRA BATISTA-ME, Global Line Consultoria, empresa de consultoria em telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.538/0001-17, com sede na Rua da Felicidade S/Nº, Qd 06; lt 12, bairro Cohacol III, Mineiros-Goiás, CEP: 75830-000, representado por seu proprietário **Kleyton Ferreira Batista,** brasileiro, casado, empresário, RG sob o nº 4501963 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 008.003.421-78.
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento em telefonia. Visando levantar todos os contratos ativos de telefonia fixa, móvel, dados e internet, referente as despesas da Administração pública.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 2681/2017; estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor o valor mensal de R$: 300,00 (trezentos reais) e o valor global de R$: 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fontes de Recursos (100/01).
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia de Agosto de 2017.
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:57B08ED4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, Município de Quirinópolis/GO, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, torna público aos interessados, a **Chamada Pública nº 01/2017**, no dia **21/09/2017, às 13:00 hs**, na sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal chamada para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Quirinópolis/GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis, 04 de Setembro de 2017.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:C0BB27EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DA BARRA GAB PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 028/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2017**, às 09h00min, na sala de reunião da CPL – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas – s/n – Centro, nesta cidade, realização de sessão pública na abertura de envelopes, com vistas a credenciar e subsequentemente contratar leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens de propriedade do Município, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade leilão público, devidamente autorizados por lei específica, devidamente autorizada por lei específica, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min as 11h00min e das 13h00 min as 17h00min de segunda a sexta feira e no site: www.santoantôniodabarra.go.gov.br. Endereço para retirada do Edital Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas – s/n – Centro – Santo Antônio da Barra – Goiás, Fone (64) 3626.1147.

SANTO ANTÔNIO DA BARRA. 04 de setembro de 2017.

GUSTAVO RAMOS FERREIRA
Presidente da CPL
Visto:

SIRLEIDE RAMOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:1022BE8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL.

EDITAL DE PREGÃO N.º 0070/2017

A Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme Edital 0070/2017, às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2017, na Sala de Licitações (situada no Prédio da Secretaria de Controle Interno deste Município), visando a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito administrativo e/ou judicial, consistentes na propositura de medidas e ações até o final decisão, concernentes a recuperação de valores do FUNDEF não repassados ao Municipio pela União Federal, conforme especificações do anexo III – descrição dos serviços. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, no site: www.turvelandia.go.gov.br ou email: licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-GO – Goiás 04 de sestembro de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D70DA5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0472/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNIICPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.955.424/0001-59.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$22.977,55 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 04 de setembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9EF7FBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0471/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (FARMÁCIA BÁSICA), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.955.424/0001-59.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$93.770,00 (Noventa e três mil, setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 04 de setembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A9E2018C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0461/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (FARMÁCIA BÁSICA), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0007-70.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$455.395,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 04 de setembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:2BDA7C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0460/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº042/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA (HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.835.955/0007-70.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$54.239,06 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 14 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 14 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 04 de setembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E8F2C09C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS.

EDITAL DE PREGÃO N.º 0065/2017

A Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, conforme Edital 0065/2017, às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2017, na Sala de Licitações (situada no Prédio da Secretaria de Controle Interno deste Município), visando a contratação de empresas especializadas em locação de máquinas impressoras, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de todas as secretarias desta Prefeitura, (tudo conforme oficio da secretaria solicitante). Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, no site:
www.turvelandia.go.gov.br ou email:
licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-GO – Goiás 22 de agosto de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0D3C5D06

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

EDITAL DE PREGÃO N.º 0067/2017

A Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 0067/2017, às 08:15 horas do dia 15 de setembro de 2017, na Sala de Licitações (situada no Prédio da Secretaria de Controle Interno deste Município), visando a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saude e secretaria municipal de administração deste Municipio. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, no site:
www.turvelandia.go.gov.br ou email:
licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-GO – Goiás 04 de sestembro de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9E2E3EFD

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

EDITAL DE PREGÃO N.º 0068/2017

A Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21

de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 0068/2017, às 08:15 horas do dia 18 de setembro de 2017, na Sala de Licitações (situada no Prédio da Secretaria de Controle Interno deste Município), visando a aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistencia social e secretaria municipal de infraestrutura deste Municipio. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, no site:
www.turvelandia.go.gov.br ou email:
licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-GO – Goiás 04 de sestembro de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:41C3BDC4

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

EDITAL DE PREGÃO N.º 0069/2017

A Prefeitura Municipal de Turvelândia-Go, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 0069/2017, às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2017, na Sala de Licitações (situada no Prédio da Secretaria de Controle Interno deste Município), visando a aquisição de materiais de construção em geral para doação. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, no site:
www.turvelandia.go.gov.br ou email:
licitar@turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia-GO – Goiás 04 de sestembro de 2017.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:784E2FD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1701

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1701**		Data:	29/08/2017			
Ordem de Serviços	201701731	Data:	07/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**ALICE MENDES ALVES - ME**						
Nome de Fantasia:	BABY CAR					CCP:	67765
Endereço:	AVENIDA INO REZENDE, Qd. 104, Lt. 01, Nr. S/N , QUIOSQ 04, SETOR IORIS						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	605635	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**24.126.087/0001-06**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7232636	XXXX
Total.....:			**XXXX**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
RAFAEL MARTINS SOUZA	Mat. 5069 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:022637AD

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1700

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1700**		Data:	29/08/2017			
Ordem de Serviços	201700440	Data:	12/04/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**OBJETIVA RECICLADORA LTDA - ME**						
Nome de Fantasia:	OBJETIVA RECICLADORA					CCP:	51311
Endereço:	RUA CABECEIRA ALTA, Qd. 09, Lt. B3.4, BAIRRO POPULAR						
Cidade:	-	UF:	GO	Insc. Mun.:	9728	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**17.795.542/0001-09**		C.I. Nº:		Fone:	6436611540	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7232634	XXXX
Total.....:			**XXXX**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
RAFAEL MARTINS SOUZA	Mat. 5069 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD58F673

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1702

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1702**		Data:	29/08/2017			
Ordem de Serviços	201701733	Data:	07/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**WARLEY DIAS FERNANDES - ME**						
Nome de Fantasia:	COMERCIAL IZALIPE					CCP:	64780
Endereço:	RUA SETENTA E OITO, Qd. 38, Lt. 07, Nr. S/N , SETOR TELES TEODORO (N.SRA.APDA)						

Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	603584	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**19.922.516/0001-11**		C.I. Nº:		Fone:		

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7232638	XXXX
Total.....:			**XXXX**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
RAFAEL MARTINS SOUZA	Mat. 5069 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:862646A6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 1699

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO							
Nº Auto de	**1699**		Data:	29/08/2017			
Ordem de Serviços	201701732	Data:	07/08/2017	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO							
Nome / Razão Social:	**WEINER PAIXAO SILVA OLIVEIRA**						
Nome de Fantasia:	CASA DE CARNE PAULISTA					CCP:	40004
Endereço:	AVENIDA CINCO, Qd. 10, Lt. 20, BAIRRO MUNDINHO						
Cidade:	MINEIROS	UF:	GO	Insc. Mun.:	7564	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	**13.137.568/0001-09**		C.I. Nº:		Fone:	6436617320	

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

O contribuinte deixou de comunicar dentro do prazo legal estabelecido na legislação a sua baixa e/ou paralisação de suas atividades, onde estabelece que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

4 - INFRAÇÃO

SUSPENSAO DE OFICIO

Que o Contribuinte deixou de proceder dentro do prazo estipulado na legislação municipal, a comunicação de sua baixa e/ou suspensão de suas atividades, onde dispõe que qualquer paralisação temporária das atividades do contribuinte deverão ser comunicadas ao órgão próprio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e anotadas em sua ficha de inscrição.

5 - PENALIDADE

o valor equivalente a 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade (Art. 85, inciso II, alíne a b da Lei Complementar 006/2001)

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
MULTAS E JUROS ISSQN	MULTA E JUROS ISSQN	7232632	XXXX
Total.....:			**XXXX**

7 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima, notificado a no prazo de 20 dias, contados da juntada do Aviso de Recebimento nos autos, recolher o valor da obrigação devida, ou apresentar impugnação junto ao Setor de Atendimento da Secretaria da Fazenda, sob pena de tornar-se revel.

8 - FISCAIS	
RAFAEL MARTINS SOUZA	Mat. 5069 :

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B2AFDF3

